

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 14^a REGIÃO – CRESS-RN

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

MAIO E JUNHO 2025



Comissão de
Orientação e
Fiscalização
(COFI)
CRESSRN



FISCALIZAÇÃO INFORMA SOBRE DIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS-RN) informa sobre mudança no atendimento do setor de Fiscalização à categoria e ao público em geral.

O atendimento será realizado de **segunda a quinta-feira, das 8h às 14h**, ficando a sexta-feira exclusiva às demandas internas.

O CRESS-RN reforça que o atendimento pode ser realizado de forma presencial, pelo e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br ou telefone/WhatsApp (84) 99459-4085.

O Conselho também recomenda que o atendimento presencial seja agendado por e-mail ou telefone com antecedência.



CFESS E CRESS-RN ORIENTAM CNJ E OUTROS ÓRGÃOS SOBRE NOMENCLATURA DO SERVIÇO SOCIAL

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) enviou, em janeiro, ofício ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitando a correção da expressão “profissionais da assistência social” para o termo “profissionais do Serviço Social (assistentes sociais)” no relatório “Diagnóstico sobre a Devolução de Crianças e Adolescentes em Estágio de Convivência e Adotadas”.

A ação visou a valorização da profissão e a defesa das atribuições, competências profissionais e o uso da terminologia adequada em documentos e publicações oficiais. O CNJ acolheu integralmente a solicitação e disponibilizou a versão atualizada do relatório. O Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS-RN) está reforçando junto aos órgãos locais, principalmente da área sociojurídica, a distinção entre a profissão de Serviço Social e a Política de Assistência Social e o uso da terminologia correta nos documentos oficiais das instituições.



QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL TAMBÉM É ASSUNTO PARA ASSISTENTE SOCIAL!

Profissionais lotaram a sede do CRESS-RN em Natal, na tarde do dia 14 de maio, para reafirmar que as questões do meio ambiente também dizem respeito ao Serviço Social e às políticas sociais. A **mesa redonda “A atuação do Serviço Social e a questão ambiental”**, organizada pela COFI, foi a terceira atividade da Programação especial de maio e contou com a participação da prof.^a Dr^a Andrea Lima (UFRN) e da assistente social Ms. Nísia Andrade.

Em sua fala, Nísia debateu os impactos socioambientais das energias renováveis e os rebatimentos na vida das comunidades, além de questões como demarcação de terras indígenas e a importância da/o assistente social nesses estudos para viabilizar direitos às populações atingidas.

Andréa afirmou que não é possível falar de questão socioambiental sem falar dos espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social, por isso o Serviço Social tem tudo a ver com o debate. “Inclusive a própria precarização do trabalho também é questão socioambiental”, enfatizou.



REUNIÕES DA COFI COM A CATEGORIA

No mês de maio, representantes da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) se reuniram remotamente com assistentes sociais que atuam no Setor de Serviço Social do Hospital Antônio Ferraz, localizado no município de Macau, e com residentes em Serviço Social do Programa de Residência Multiprofissional da UFRN em Caicó.

A reunião com o Serviço Social do Hospital de Macau foi realizada no dia 20 de maio e objetivou conhecer as condições éticas e técnicas de trabalho atuais, orientar sobre competências profissionais e atribuições privativas e a relevância da elaboração do projeto de trabalho do Serviço Social na instituição.

Já no dia 26 de maio, ocorreu o diálogo entre a agente fiscal e residentes que atuam em Caicó, com o objetivo de conhecer os desafios enfrentados no âmbito das condições de trabalho e da formação profissional e o esclarecimento de dúvidas.



MOÇÃO DE REPÚDIO DO CONJUNTO CFESS-CRESS AO PL QUE ATACA DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Ministério da Saúde acolheu a [Moção de Repúdio do CFESS ao PL 1904/2024](#), que criminaliza o aborto de crianças e adolescentes e ataca diretamente os direitos dessa população. A Moção foi aprovada no último Encontro Nacional, em setembro do ano passado.

A Coordenação Geral de Atenção à Saúde de Crianças, Adolescentes e Jovens do Ministério da Saúde reconheceu a relevância do posicionamento do Conjunto. [Em ofício](#), o órgão reafirmou seu compromisso com os princípios do SUS, em especial no que diz respeito à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos de meninas, adolescentes e jovens.

A Coordenação destacou que atua na perspectiva de induzir e fortalecer ações que assegurem o acesso qualificado aos serviços de saúde, com base em um cuidado integral e humanizado. Também ressaltou que as ações estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens e às normativas nacionais e internacionais de proteção à infância, adolescência e juventude.



SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Os CRESS do Brasil e o CFESS reuniram-se, nos dias 30 e 31 de maio, no **Encontro sobre o Trabalho Profissional na Educação Básica com o Conjunto CFESS-CRESS**, que teve como tema “A gente pulsa uma educação libertadora”. Representando o RN, participaram a conselheira Lívia Gomes; a membra da Seccional Mossoró Márcia Celiany e a agente fiscal, Micarla Lima.

O evento debateu a Política de Educação no Brasil e a implementação da Lei 13.935/2019, que prevê a inserção de assistentes sociais e psicólogas/os na educação básica.

Também aconteceu a socialização da atuação do Conjunto CFESS-CRESS no âmbito da orientação e fiscalização e incidências políticas no trabalho profissional na educação básica.



PROJETO DE LEI QUE AMPLIA 30H PARA PROFISSIONAIS EM REGIME ESTATUTÁRIO AVANÇA NA CÂMARA¹

A luta pela garantia da jornada de trabalho de 30h semanais sem redução salarial para toda a categoria de assistentes sociais avançou no Congresso. O Projeto de Lei nº 2635/2020, de autoria do deputado Gervásio Maia (PSB-PB), que visa alterar a Lei nº 8.662/93 para incluir expressamente a jornada de 30 horas para quem trabalha sob o regime estatutário, foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) no final do mês de março.

O PL já havia sido aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTRAB) e na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), esta última com substitutivo relatado pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que incorporou contribuições técnicas do CFESS.

Agora, o projeto de lei segue para análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) - sem prazo definido - e, se aprovado, irá para o Senado, onde também passará pela análise das comissões.



Fonte: CFESS.

¹Fonte: CFESS.

CFESS DIVULGA NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI DA DEVASTAÇÃO (PL 2159/2021)²

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem a público manifestar repúdio ao Projeto de Lei nº 2159, que tramita há quatro anos no Senado Federal e foi aprovado em 21 de maio de 2025, por 54 votos a 13. Esse PL cria a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, alterando as regras do licenciamento ambiental existentes no Brasil. Porém, mais que isso, ele evidencia o projeto destrutivo do capitalismo, tão bem representado por parlamentares que representam os interesses do agronegócio, da mineração e dos megaprojetos energéticos, responsáveis por bárbaras injustiças ambientais. O PL significa um monumental retrocesso à garantia da proteção dos biomas e dos povos do país. Ele tramita há 21 anos no Congresso Nacional e contraria a Constituição Federal em seu Artigo 225, que estabelece o direito ao meio ambiente equilibrado. Com a proposta de flexibilizar todas as etapas do processo, transfere para os estados e municípios a responsabilidade do licenciamento, ignora os

territórios de povos e comunidades tradicionais não demarcados e regularizados formalmente e reduz as obrigações dos empreendedores.



Fonte: CFESS.

²Fonte: CFESS.

Movimentos sociais e organizações populares nomearam o projeto como PL da Devastação, porque ele cria a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), permitindo ao(à) empreendedor(a) se autodeclarar com conformidade ambiental, sem necessidade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), exigências atuais previstas em resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Essas etapas do licenciamento garantem a avaliação prévia dos impactos, a análise de alternativas técnicas e locacionais, a realização de audiências públicas. Além disso, essa normativa destrutiva cria a Licença Ambiental Especial (LAE), que acelera a autorização para projetos de interesse do governo federal e a Licença Ambiental Única (LAU), que garante uma única etapa para a viabilidade da instalação.

Outros absurdos que constam no texto desse documento são a isenção de licenciamento para 13 tipos de empreendimentos, como grandes hidrelétricas - e o que significou a instalação da hidrelétrica de Belo Monte? Mesmo com a realização do EIA/RIMA, a 5^a maior hidrelétrica do mundo

destruiu o modo de vida de indígenas, de comunidades ribeirinhas, da fauna e da flora de todo o curso do Xingu. Também isenta a mineração de grande porte e alto risco, ficando submetida a regras mais flexíveis. Não custa recordar os desastres-crimes da Samarco, Vale S.A e tantas outras mineradoras que são responsáveis por grandes conflitos socioambientais no mundo.

Sem as etapas do processo de licenciamento que envolvem licença prévia, de instalação e operação, também fica limitada a possibilidade de garantir medidas mitigatórias e compensatórias de danos ambientais. Por fim, e também grave, o PL retira a participação de órgão colegiados, a exemplo do Conselho Nacional do Meio Ambiente, e restringe a participação dos órgãos que hoje podem se manifestar no licenciamento, como a FUNAI, o IPHAN e órgãos gestores das unidades de conservação. Também revoga o poder de órgão gestor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A aprovação do PL da Devastação ocorreu no mês em que assistentes sociais de todo o país dialogaram sobre o compromisso ético-político com a

defesa da justiça ambiental para o enfrentamento das desigualdades sociais. No mês em que essa categoria profissional celebra o seu dia, 15 de maio, unimos as nossas vozes aos diversos movimentos sociais de defesa das águas, das florestas, da terra e do território, ecoando a defesa da democracia para a existência de uma sociedade que tenha no horizonte a justiça ambiental e social.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Que nossas vozes ecoem vida-liberdade
(2023-2026)

SERVIÇO SOCIAL E PROFISSÕES DA SAÚDE VÃO AO MEC DEFENDER A EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL³

O CFESS marcou presença, no dia 17 de junho, na reunião do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS), do qual é membro, com o ministro da Educação, Camilo Santana. O objetivo foi tratar do novo marco regulatório do Ensino à Distância (Ead) na graduação em cursos da área da saúde.

A reivindicação dos Conselhos Profissionais foi pela inclusão, no Marco Regulatório do EaD no Brasil, de todos os cursos da área da saúde na obrigatoriedade do Ensino Presencial. A reunião ocorreu diante da grande repercussão de uma matéria publicada na capa do Jornal O Globo do dia 16, que destacou a luta dos Conselhos Profissionais da área da saúde, inclusive do CFESS, pela defesa da educação presencial nos cursos de graduação da área.

Como resultado da reunião, o MEC se comprometeu a firmar uma agenda com os(as) parlamentares presentes, com representantes do

Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Educação, além do FCFAS e representantes de conselhos federais, para debater o tema e propor melhorias ao decreto e outras normativas.



Fonte: CFESS.

³Fonte: CFESS.

DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À TORTURA⁴

O Dia internacional de Combate à Tortura é celebrado em 26 de junho. Esta é uma data importante para o cotidiano profissional de assistentes sociais, não só pelo compromisso ético-político do Serviço Social na defesa intransigente dos direitos humanos, mas também porque há um contingente significativo de profissionais que atua em instituições de privação de liberdade.

O CFESS compõe o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, colegiado composto por 23 instituições, no qual está representado pela conselheira do CFESS Elaine Amazonas e pelo assistente social e professor da Universidade Federal Fluminense (UFF) Fábio Simas.

O Comitê Nacional, orientado pela Lei Federal nº 12.847/2013, é um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT) e tem como objetivo contribuir para o enfrentamento a violação de direitos em instituições de privação de liberdade, como delegacias,

penitenciárias, locais de permanência para pessoas idosas e hospitais psiquiátricos. Saiba mais no site do CFESS.



Fonte: CFESS.

⁴Fonte: CFESS.

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COFI

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) realizou reuniões ordinárias, respectivamente, nos dias 16 de maio e 11 de junho. Ambas foram na modalidade híbrida, visando a participação do máximo de suas componentes.

Na reunião de maio, a pauta foi composta por repasse de informações sobre ofícios enviados e respostas; visitas de orientação e fiscalização realizadas e análise e deliberação de encaminhamentos para demandas pendentes e novas recebidas pela Comissão.

Já na de junho, houve a análise e deliberação de encaminhamentos sobre demandas pendentes e novas apresentadas pela categoria, além de revisão do Plano Anual de Ações da Comissão.



VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

As últimas visitas de orientação e fiscalização realizadas pela agente fiscal Micarla Lima foram ao Serviço Social do Conselho Tutelar II do Município de Parnamirim e do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) Metropolitano em Natal.

As instituições serão oficiadas com orientações sobre as condições éticas e técnicas de trabalho e também sobre as competências e atribuições privativas do Serviço Social, a fim de sanar, por parte das gestões, equívocos sobre o exercício profissional da categoria.

Veja alguns registros das visitas:



FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Nos meses de maio e junho, a COFI avaliou os editais de seleções públicas simplificadas com vagas para Assistente Social que foram divulgados pelo Ministério Público de Mossoró (Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Letal e Intencional – NUAVV), Prefeituras Municipais de Itaú, Paraná, Campo Redondo e Alto do Rodrigues e de Residência em Serviço Social pelo Ministério Público (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF).

Após a análise de cada edital, foram realizados os seguintes encaminhamentos pela Comissão:

- **NUAVV-MPRN:** Envio de ofício solicitando os dados da/o assistente social responsável pela elaboração da prova subjetiva e pela Entrevista Técnica das/os candidatas/os para o cargo de Assistente Ministerial – Serviço Social;

- **Prefeitura de Itaú:** Envio de ofício questionando a justificativa para a diferença salarial dos cargos de Assistente Social das áreas de Assistência Social e de Educação e solicitando os dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **Prefeitura de Paraná:** Envio de ofício solicitando os dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **Prefeitura de Campo Redondo:** Envio de ofício para a Prefeitura solicitando isonomia do salário base das/os assistentes sociais contratadas/os com o das/os concursadas/os. Também foi enviado ofício para a FUNCITERN solicitando os dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **Prefeitura de Alto do Rodrigues:** Envio de ofício solicitando a retificação da carga horária de trabalho de 40 para 30 horas semanais, sem redução salarial, e os dados da/o assistente social da banca examinadora;

- **CEAF-MPRN:** Envio de ofício solicitando a suspensão do processo seletivo, em virtude do posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS sobre a Residência Jurídica. Caso a seleção seja mantida, o envio dos dados da/o assistente social da banca examinadora e respectivo/a tutor/a durante o período da Residência.

Entre em contato

✉ fiscalizacao@cressrn.org.br

📞 (84) 99459-4085

